

PORTARIA nº 135, de 10 de setembro de 2013.

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em evento danoso envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA:**

Os servidores ODETE SCHMITZ, Enfermeira, matrícula nº 275, DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 74 e GABRIELA GRANDI, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 297, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o evento e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, se houver, resultantes do **ocorrido na data de 23 de agosto de 2013, por volta das 13h40min, na Rodovia RSC 470, km 221, ocasião em que o veículo Ford/Ducatto, placa IPJ-1087, pertencente ao Município de Coronel Pilar e então conduzido pelo servidor LEANDRO COPPI, trafegando no sentido Garibaldi-Bento Gonçalves sofreu colisão na parte traseira, sendo abalroado pelo veículo GM/Blazer placa GUE-7529, que trafegava no mesmo sentido**, episódio que resultou em danos no veículo da municipalidade, conforme Certidão de Ocorrência nº 52221, lavrado em decorrência do fato.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dez dias do mês de setembro de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda